

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS)

A Coordenação do Colegiado do Mestrado em Alimentos e Saúde (CMAS) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 08 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Alimentos e Saúde, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições **serão feitas exclusivamente pela Internet, das 08 horas do dia 08 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília)** preenchendo **digitalmente** o formulário de inscrição disponível na página web do curso de Mestrado em Alimentos e Saúde “<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>” e assinando devidamente no local indicado.

Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada junto ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Todos os documentos da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com. Caso o tamanho do anexo ultrapasse o permitido pelo e-mail, o candidato deverá compartilhar os documentos por meio do Google Drive, sendo para isso necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.2 Contatos

E-mail: secpq@ica.ufmg.br e colegiadoalimentosesaude@gmail.com

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=92kS3GZkr>, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), **pelo menos 15 dias antes do encerramento** do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do CMAS – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas para **Mestrado**, para ingresso no primeiro semestre de 2021. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 3 das 14 vagas serão reservadas vagas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, **conforme formulário específico, disponível na página web do Curso e na Secretaria do Curso**. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste Edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduados em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do CMAS, poderão participar do processo seletivo. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, enviar por e-mail (colegiadoalimentosesaude@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, formulário de inscrição disponível na página web do Curso e a **documentação a seguir em extensão pdf com os devidos nomes:**

a) Arquivo1.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;

b) Arquivo2.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2 deste edital e também disponível na página web deste Curso**);

c) Arquivo3.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo: Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Arquivo4.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o Histórico Escolar completo do curso de Graduação;

e) Arquivo5.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo a prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

f) Arquivo6.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo:

- i. Cópia do CPF;
- ii. Cópia da carteira de identidade;
- iii. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- iv. Comprovante de endereço atualizado
- v. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- vi. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g) Arquivo7.pdf: Arquivo com extensão pdf com o *Curriculum vitae* atualizado contendo, obrigatoriamente em ordem numerada e identificada, as atividades constantes no Anexo 3 deste Edital, exportado da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

h) Arquivo8.pdf: Arquivo com extensão pdf com a documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **em ordem numerada e identificada** (conforme o Anexo 3 deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma **sequência** em que foram listados no *Curriculum vitae*; sendo que cada atividade poderá ser pontuada apenas uma vez e nada poderá ser modificado após inscrição. Deverá ser anexado somente um arquivo contendo todos os comprovantes;

i) Arquivo9.pdf: Arquivo com extensão pdf com o projeto de pesquisa em no máximo 5 laudas, excluindo os elementos pré e pós textuais (Ver o anexo 6).

j) Arquivo10.pdf: Arquivo com extensão pdf contendo o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível na página web do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, se o candidato se autodeclarar negro.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato com toda a documentação necessária, listada nos itens de "a" até "j". Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3.4 Inscrições com documentação incompleta, desorganizada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição e o preenchimento do formulário de pontuação é de responsabilidade do candidato e será conferido (de acordo com os comprovantes) pela comissão posteriormente.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na página da web do Curso **no dia 10 de fevereiro de 2021.**

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.4 deste Edital.

3.8 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação a ser utilizado nas etapas do processo seletivo.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro de docentes CMAS, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Curso, **no dia 12 de fevereiro de 2021** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de três etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde, (2) avaliação de projeto de pesquisa e (3) avaliação do *Curriculum vitae*.

5.2 A avaliação escrita (1ª etapa) será realizada **via formulário do Google Forms** a ser encaminhado o link para os inscritos no processo seletivo, no e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, com antecedência mínima de 48h da avaliação. Juntamente com o envio do link serão enviadas as orientações gerais para realização da prova.

5.3 A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação objetiva de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde (Anexo 4)**. A avaliação busca verificar capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no Anexo 4 deste Edital. Essa avaliação será aplicada no dia **22 de fevereiro de 2021 de 10h 00min às 12h 00min (Horário de Brasília/DF)**. Cada candidato receberá uma nota que variará de 0 a 100, sendo que para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos.

5.4 A **segunda etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá de **avaliação do Projeto de Pesquisa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no Anexo 6 deste Edital.

5.5 A **terceira etapa, de caráter classificatório**, com valor de **100 pontos**, consistirá na **avaliação do Curriculum vitae dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no

Anexo 3 deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área Interdisciplinar (conforme classificação da CAPES).

5.6 Caberá recurso contra os resultados das etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com.

6 – DOS RESULTADOS

6.1 O **Resultado da primeira etapa, de caráter eliminatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**classificado**” ou “**reprovado**”. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 24 de fevereiro de 2021**, na página web do Curso (<https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=alimentos-e-saude>).

6.2 O **Resultado da segunda etapa, de caráter classificatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 25 de fevereiro de 2021**, na página web do Curso.

6.3 O **Resultado da terceira etapa, de caráter classificatório**, será divulgado e os candidatos ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 26 de fevereiro de 2021**, na página web do Curso.

6.4 O **Resultado Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a 3ª etapa e consistirá da **classificação obtida pela média da segunda e terceira etapas** do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”, observado, até no máximo, o limite das vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Alimentos e Saúde e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos no Projeto de pesquisa e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem.

6.5 O Resultado Final será publicado no **dia 26 de fevereiro de 2021** na página web do Curso.

6.6 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: colegiadoalimentosesaude@gmail.com.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.9 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.10 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, de **08 a 19 de março**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 26 de março de 2021**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar a Secretaria do Curso, **até o dia 19 de março de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 19 de março de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a

serem relacionados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do CMAS, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do CMAS e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do CMAS.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

7.11 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Curso:

a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou órgãos equivalentes de outras Universidade Públicas, nos últimos 3 anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60% de aproveitamento);

b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;

c) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

d) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

7.12 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Montes Claros, 06 de janeiro de 2021.

Professor Sérgio Henrique Sousa Santos. Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação
em Alimentos e Saúde.

Síntese do Calendário de Seleção 2021 –1º semestre – Mestrado

Período de Inscrição via e-mail do CMAS: 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas: 10 de fevereiro de 2021
1ª etapa – Avaliação escrita de Conhecimentos Específicos na área de Alimentos e Saúde: 22 de fevereiro de 2021, das 10h00min às 12h00min
Divulgação do resultado da 1ª etapa – 24 de fevereiro de 2021
2ª etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: não presencial
Divulgação do resultado da 2ª etapa – 25 de fevereiro de 2021
3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial
Divulgação do resultado da 3ª etapa – 26 de fevereiro de 2021
Resultado final: 26 de fevereiro de 2021

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado**ANEXO 1****Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=92kS3GZkr>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: mês/ano em que está sendo gerado O GRU

Valor principal: R\$ 164,10

Valor total: R\$ 164,10

No último campo, selecione a opção “geração em PDF” e clique em “Emitir GRU”.
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Opção de concorrência: (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde do ICA/UFMG.	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO
Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Interdisciplinar, conforme Quesitos de AaF).	
Instruções:	
- preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 3 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;	
- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados e com o Lattes comprovado.	
	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional– 3 pontos/ano.	
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 pontos/atividade ou projeto/ano	
Total do Quesito A- máximo 30 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 40 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante.	
2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C - máximo 10 pontos	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade	
Total do Quesito D - máximo 10 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza. 1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano.	
Total do Quesito E – máximo 10 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 100 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Interdisciplinar).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2021/1 e pela ficha de inscrição do Curso de Pós-graduação em Alimentos e Saúde, de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Curso, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO 3

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS
AOMESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE–Classificatória**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, Ár na área de Alimentos e Saúde.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 3 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 1 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>30</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA</p> <p>Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 10,0 pontos para o primeiro autor ou último autor, 5 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área Interdisciplinar da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>40</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 5 pontos para primeiro autor, 2,0 ponto para o segundo autor e 1 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 1 ponto para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>10</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Interdisciplinar, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão 	<p>10</p>

<p>pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 1 ponto a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do curso: 2,0 pontos/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do curso: 2 pontos/ano.</p>	<p>10</p>
<p>TOTAL</p>	<p>100</p>

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Interdisciplinar).

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 4

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO EM ALIMENTOS E SAÚDE - ELIMINATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
• Avaliar a capacidade de interpretação, o conhecimento básico teórico e metodológico do candidato na área de Alimentos e Saúde (*).	100,0
TOTAL	100,0

(*) **Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos**

1. Konstantinidi M, Koutelidakis AE. *Functional Foods and Bioactive Compounds: A Review of Its Possible Role on Weight Management and Obesity's Metabolic Consequences*. **Medicines (Basel)**., 2019 Sep 9;6(3). pii: E94. doi: 10.3390/medicines6030094.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2305-6320/6/3/94>

2. Russo B, Picconi F, Malandrucchio I, Frontoni S. *Flavonoids and Insulin-Resistance: From Molecular Evidences to Clinical Trials*. **Int J Mol Sci**.. 2019 Apr 26;20(9). pii: E2061. doi: 10.3390/ijms20092061.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1422-0067/20/9/2061>

3. Hoda Azimi, Jules Thibault, F. Handan Tezel. *Separation of Butanol Using Pervaporation: A Review of Mass Transfer Models*. **Journal of Fluid Flow, Heat and Mass Transfer**. 6 (2019) 9-38. DOI: 10.11159/jffhmt.2019.002

Acesso: <https://jffhmt.avestia.com/2019/002.html>

4. Zakaria A, Shakaff AY, et al. *A biomimetic sensor for the classification of honeys of different floral origin and the detection of adulteration*. **Sensors (Basel)**. 2011;11(8):7799-822. doi: 10.3390/s110807799.

Acesso: <https://www.mdpi.com/1424-8220/11/8/7799/htm>

5. Maarten A.I. Schutyser; Jimmy Perdana; Remko M. Boom. *Single droplet drying for optimal spray drying of enzymes and probiotics*. **Trends in Food Science & Technology**. Volume 27, Issue 2, October 2012, Pages 73-82. doi.org/10.1016/j.tifs.2012.05.006

Acesso: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924224412001100>

6. Markowiak P, Śliżewska K. *Effects of Probiotics, Prebiotics, and Synbiotics on Human Health*. **Nutrients**. 2017 Sep 15;9(9). pii: E1021. doi: 10.3390/nu9091021.

Acesso: <https://www.mdpi.com/2072-6643/9/9/1021>

Obs: O conteúdo da prova escrita será o mesmo para todas as linhas de pesquisa e abordará todo o conhecimento acerca dos artigos científicos acima citados.

Edital Suplementar de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 5

Nome do professor	Linha de Pesquisa
1. Alfredo Maurício Batista de Paula	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
2. André Luiz Sena Guimarães	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
3. Bruna Mara Carvalho	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
4. Caroline Liboreiro Paiva	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
5. Christian Fernandes	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
6. Diego Vicente da Costa	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
7. Flávia Maria Lopes Passos	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
8. Igor Viana Brandi	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
9. Janaína Teles de Faria	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
10. JaneSélia dos Reis Coimbra	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
11. João Marcus Oliveira Andrade	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
12. Juliana Pinto de Lima	Processos e Controles em Ciência de Alimentos aplicados à Saúde
13. Junio Cota Silva	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
14. Lucinéia de Pinho	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
15. Maria Beatriz de Abreu Glória	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
16. Sérgio Henrique Sousa Santos	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição
17. Sidnei Tavares dos Reis	Alimentos, Microbiologia e Modulação Biomolecular
18. Ulisses Alves Pereira	Efeitos dos Alimentos e suas tecnologias na Fisiopatologia e Nutrição

Edital Regular de Seleção 2021/1– Mestrado

ANEXO 6

Formato do Projeto de Pesquisa e ficha com critérios de avaliação

Elementos pré-textuais
Capa Folha de Avaliação Folha de rosto Sumário
Elementos textuais
INTRODUÇÃO..... JUSTIFICATIVA..... OBJETIVOS..... - Objetivo Geral..... - Objetivos específicos..... METODOLOGIA..... CRONOGRAMA DE ATIVIDADES..... ORÇAMENTO..... PRODUTOS ESPERADOS
Elementos pós-textuais
REFERÊNCIAS..... APÊNDICE(S)..... ANEXO(S).....

OBSERVAÇÕES:

1) O PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO CINCO (5) LAUDAS, EXCLUINDO OS ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS

2) O título do Projeto de Pesquisa deverá estar presente no cabeçalho de todas as páginas subsequentes. **Salvo na folha de rosto, não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato ou candidata sob pena de desclassificação. A candidata ou candidato não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do projeto, o nome do orientador ou orientadora pretendida sob pena de desclassificação.**

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS (Capa, Folha de Rosto, Sumário):

- Capa: A versão final do projeto de pesquisa deve ser apresentada na forma de encadernação simples, de plástico transparente, com dimensão de 30,5 cm x 21,5 cm. Na capa são impressas as informações indispensáveis à identificação do trabalho, que devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- ✓ Nome da instituição: fonte Times New Roman, caixa alta, tamanho 14;
- ✓ Título do projeto de pesquisa: Times New Roman, caixa baixa, tamanho 14 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).
- ✓ Local (cidade) e ano de referência do processo seletivo.

- Folha de rosto: Os elementos devem figurar na seguinte ordem, no anverso da folha de rosto: A partir da folha de rosto, fonte Times New Roman, caixa baixa, tamanho 12 (com exceção da primeira letra do título, nomes próprios, etc.).

- ✓ Título principal do trabalho, devendo ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.
- ✓ Subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos.
- ✓ Palavras-chave (no máximo cinco). Palavras representativas do conteúdo do documento, escolhidas, preferencialmente, em vocabulário controlado. Devem figurar logo abaixo de resumo, antecedidas da expressão Palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Selecionar descritores em saúde (Decs – <http://decs.bvs.br/>).

✓ **Linha de pesquisa**

- ✓ Equipe técnica envolvida no projeto de pesquisa (caso exista).
- ✓ Local (cidade da instituição onde o trabalho está sendo apresentado) e ano de referência do processo seletivo.

- Sumário: É a enumeração das seções de uma publicação, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede. O sumário é o último elemento pré-textual.

- ✓ A subordinação dos itens do sumário deve ser destacada pela apresentação tipográfica utilizada no texto.
- ✓ Os elementos pré-textuais **NÃO** devem constar no sumário, entretanto as páginas começam a ser contadas a partir da folha de rosto (não contar a capa).

CAPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Título do projeto

Montes Claros
Mês/Ano

FOLHA DE ROSTO

Título do projeto

Palavras-chave (no máximo cinco):

Linha de pesquisa:

Equipe técnica do projeto de pesquisa (caso exista)

Montes Claros
Mês/Ano

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	
2 JUSTIFICATIVA.....	
3 OJETIVOS.....	
3.1 Objetivos Gerais.....	
3.2 Objetivos Específicos.....	
4 METODOLOGIA	
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	
6 ORÇAMENTO.....	
7 PRODUTOS ESPERADOS	
REFERÊNCIAS.....	
APÊNDICE(S).....	
ANEXO(S).....	

ELEMENTOS TEXTUAIS

INTRODUÇÃO: Contemplar a fundamentação teórica do projeto de pesquisa. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de referências ao final da dissertação.

JUTIFICATIVA: Contemplar a justificativa do projeto de pesquisa no seu conjunto. Fundamentação teórico-prática do projeto de pesquisa proposto e sua relevância social e científica.

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral na sua totalidade e os objetivos específicos.

METODOLOGIA: Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); população - (critério(s) de inclusão e exclusão, construção do banco de dados e análise estatística); plano amostral (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos; limitações do estudo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listagem das atividades determinadas para a execução completa do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de doutorado. Especificar, nas tabelas sugeridas com um “X”, o tempo necessário para a execução de cada atividade.

Ano 1

Atividades	Meses											

Ano 2

Atividades	Meses											

Notas:

- ✓ Descreva a atividade e marque com um “X” o número de meses correspondentes para sua execução completa.
- ✓ É imprescindível que o prazo máximo seja de 24 meses para a conclusão completa do Mestrado.

ORÇAMENTO: Descrição completa de todos os itens de compra necessária para a devida execução do projeto de pesquisa. Especificar, nas tabelas, os gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo.

Item (especificar)	Valor (em reais)
TOTAL: R\$	

PRODUTOS ESPERADOS: Especificar o que será produzido ao final da pesquisa, como: uma dissertação, um ou mais artigos científicos, uma ou mais apresentações em eventos científicos, entre outros.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS: Referência bibliográfica é um conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um determinado documento, que permite sua identificação no todo ou em parte. Listar as referências das citações feitas nas considerações iniciais e finais, **na ordem de aparecimento, no texto**. As referências devem ser escritas no **estilo de Vancouver**, elaborado pelo Comitê Internacional de Editores de Revistas Médicas (ICMJE), descrito no site: <http://www.nlm.nih.gov/citingmedicine/> (Anexo A). Nesse estilo, utiliza-se como título somente a palavra REFERÊNCIAS (centralizada). Os títulos dos jornais devem ser abreviados de acordo com o estilo usado nas listas de jornais indexados.

Exemplos:

1. Tovosia S, Chen PH, Ko AM, Tu HP, Tsai PC, Ko YC. Prevalence and associated factors of betel quid use in the Solomon Islands: a hyperendemic area for oral and pharyngeal cancer. Am J TropMedHyg. 2007;77(3):586-90.
2. Rey L. Bases da parasitologia médica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2002. Malária: epidemiologia e controle; p. 134-45.
3. Saraiva PJ. Hidatidose. In: Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1996. p. 201-7.

APÊNDICES: Todo material elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. Deve ser mencionado no texto, usando o termo “Apêndice”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os apêndices devem ser localizados em capítulo à parte, após

as REFERÊNCIAS e antes do(s) ANEXO(S). O(s) apêndice(s) (é) são identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplos:

APÊNDICE A - Avaliação numérica de células inflamatórias totais aos quatro dias de evolução.

APÊNDICE B - Avaliação de células musculares presentes nas caudas em regeneração.

ANEXOS: Todo material não elaborado pelo autor, que serve de ilustração, complementação e fundamentação. Deve ser mencionado no texto, usando o termo o termo “Anexo”, seguido da letra maiúscula correspondente, escrito em caixa baixa, somente com a primeira letra maiúscula, independentemente se fizer parte do texto ou entre parênteses. Os anexos devem ser localizados em capítulo à parte, após o(s) APÊNDICE(S) se houver, ou após REFERÊNCIAS. O(s) anexo(s) é (são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as 26 letras do alfabeto.

Exemplo:

ANEXO A – Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa

Ficha com critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

Ficha de avaliação de projeto		
Título:		
Linha de Pesquisa:		
Itens avaliados	Nota máxima	Nota
Adequação ao modelo proposto, formatação e adequação do Projeto. Aspecto social e referenciais utilizados	10	
Adequação à infra-estrutura e às linhas de Pesquisa, Possibilidade de execução, adequação a linha de pesquisa	10	
Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto. Grau de complexidade	20	
Relevância da introdução para indicar a importância do projeto. Clareza nos objetivos propostos. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos	25	
Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações	20	
Aspecto Científico, Potencial de gerar novos estudos e impacto tecnológico, impacto social e impacto cultural	15	
Total	100	
Assinatura dos Membros Avaliadores		
Avaliador 1:		
Avaliador 2:		
Avaliador 3:		